



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 007/2020**

**CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE JORNADA DE  
TRABALHO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
POUSO ALEGRE.**

A **Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, com base na Lei Municipal nº 4122/03 – Estatuto do Magistério Público Municipal, artigo 47, alterado pela Lei Ordinária nº 6006/2018 e Lei Municipal nº 3345/97, art. 5º resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a **AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para professores PIII e PIV da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, com a finalidade de adequar os quadros das unidades escolares para o **ano de 2021**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A ampliação da Jornada de Trabalho destina-se ao provimento dos professores PIII e PIV necessários nas unidades escolares para a Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
- 1.2 A **Ampliação Temporária** da Jornada de Trabalho destina-se a suprir vagas de professores PIII e PIV que estão atuando em outra função, reabilitados, em restrição de função, em licença para interesses particulares, auxílio doença, licença sem vencimentos ou para suprir a necessidade do concurso público municipal em disciplinas que não tiveram o número de professores aprovados de acordo com a necessidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

- 2.1 Ser professor efetivo ou concursado do quadro do magistério público de Pouso Alegre.
- 2.2 Estar em exercício na função.
- 2.3 Não poderá estar:
  - a) Afastado das suas atividades funcionais por licenças de qualquer natureza, para participação em cursos, por isenção em sala de aula, para exercício de mandato eletivo, por processo de aposentadoria, ou outra hipótese, e não estar à disposição de outros órgãos;
  - b) Ter disponibilidade de horário para atender a jornada ampliada de 40 (quarenta) horas semanais;
  - c) Não ter alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
  - d) Estar apto para o exercício das atribuições de seu cargo na Rede Municipal de Ensino, conforme laudo médico submetido à análise do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, presumindo-se a inaptidão no caso de gozo de licença para tratamento de saúde;



- e) Ser assíduo e pontual;
- f) Não ocupar outro cargo na Administração Pública Municipal de Pouso Alegre;
- g) Não acumular ilegalmente cargos públicos, inclusive por incompatibilidade de horários;
- h) Não haver sofrido qualquer penalidade por infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no endereço eletrônico [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br) a partir das 10 (dez) horas de 28/12/2020 até às 12 (doze) horas de 30/12/2020.
- 3.2 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário que estará no endereço eletrônico.
- 3.3 O candidato no ato da inscrição deverá informar as seguintes informações e os documentos apresentados no ato da convocação para assumir as aulas.
  - a) Declaração de tempo de serviço, prestado na UNIDADE ESCOLAR em que é lotado e pretende ampliar a jornada de trabalho (original);
  - b) Certidão de Tempo de serviço no Magistério Público de Pouso Alegre. (documento pode ser retirado no portal atende.net)
  - c) Diploma ou certificado do maior nível de habilitação na etapa de ensino ou disciplina de atuação; (fotocópia e original)
  - d) Certificado do maior nível de Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da educação/ensino; (fotocópia e original)
  - e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins; (fotocópia e original)
  - f) Carteira de identidade; (fotocópia e original)
  - g) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos. (Anexo 3).
- 3.4 A declaração de tempo de serviço, prestado na unidade escolar em que é lotado ou que trabalha, deverá ser expedida pela instituição de ensino, devidamente datada e assinada pelo diretor ou responsável de direção, expressas em **anos, meses e dias, com os períodos de exercício**, considerando **30/11/2020**, como data final, descontando os períodos referentes às licenças para tratar de interesses particulares

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Na classificação para ampliação da jornada de trabalho será dada preferência ao professor lotado na escola onde há vaga.  
Quando houver mais de um inscrito, serão considerados os seguintes critérios de classificação:
  - a) Maior tempo de serviço na unidade escolar.
  - b) Maior tempo de serviço no Magistério Público de Pouso Alegre.
  - c) Maior nível de habilitação na etapa e/ou disciplina.
  - d) Maior nível habilitação na área da educação/ensino.
  - e) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins.
  - f) Classificação no concurso.



- g) Maior idade.
- 4.2 quando a vaga for oferecida em unidade escolar diferente de onde o professor é lotado ou que trabalha, serão utilizados os mesmos critérios de classificação do item 4.1, exceto o da alínea “a”, de maior tempo de serviço na unidade escolar em caráter definitivo.
- 4.3 Os professores irão compor listagens diferenciadas de classificação, uma da própria unidade escolar e outra geral, que irão orientar o processo de ampliação de trabalho.

## **5. DAS OPORTUNIDADES OFERECIDAS NA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES**

- 5.1 As oportunidades de ampliação da jornada de trabalho estarão caracterizadas na adequação do quadro de necessidades das unidades escolares para o ano de 2020, após a realização da mudança de lotação, escolha de turmas.
- 5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a ampliação da jornada de trabalho dos professores na própria escola, na existência de oportunidades em outras unidades escolares, divulgará o quadro oficial onde constará a carga horária, etapa de ensino e/ou disciplina, horário ou turno de funcionamento das vagas restantes.
- 5.3 Serão efetivadas as solicitações para ampliação da jornada de trabalho, através de portaria editada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente se atendidas às exigências dos requisitos 2.1 e 2.2 e após a comprovação da compatibilidade de horário e turnos, de acordo com a oferta educacional da unidade de ensino pretendida e do disposto em lei, observando intervalo legal intrajornada.
- 5.4 Será cancelada a ampliação temporária da jornada de trabalho do professor que deixar de reger classe na etapa de ensino ou disciplina em que teve a carga horária alterada.
- 5.4.1 O professor que optar pela ampliação da jornada de trabalho que desejar se afastar por motivo de férias-prêmio deverá, antes do afastamento, formalizar a desistência da ampliação e, ao retornar poderá candidatar-se novamente.
- 5.4.2 A ampliação temporária da jornada de trabalho será cassada automaticamente quando inobservado quaisquer dos requisitos do § 3º, do artigo 47, Lei 4122/03, sob pena de responsabilidade do gestor, e nas hipóteses previstas no § 4º do art. 39 da lei 4122/03.
- 5.5 As inscrições para ampliação da jornada de trabalho serão válidas para todo o ano letivo de 2021, de acordo com as oportunidades que surgirem nos quadros das escolas.
- 5.6 Para possibilitar a ampliação temporária de trabalho, respeitando o direito do professor detentor de cargo em disciplinas e o de permanência do docente na escola em que trabalha, oportunizar-se-á a complementação de aulas em disciplinas afins, até o retorno do titular, aos professores PIII, desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica.
- 5.7 O professor, que após publicação da portaria de ampliação temporária de trabalho, desistir da mesma durante o ano letivo em curso, provocando dificuldades pedagógicas e administrativas para a organização da escola, perderá o direito de ampliar em outra oportunidade no ano de 2021.



## **6. DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO**

- 6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará as listagens oficiais de classificação para ampliação da jornada de trabalho no dia 06/01/2021, fixadas em mural na sede da SMEC.
- 6.2 A contar da data da publicação das listagens classificatórias o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo 3), anexando documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.3 As listagens finais de classificação para ampliação da jornada de trabalho, após reconsideração, serão publicadas no dia **08 de janeiro de 2021**, em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.4 As oportunidades existentes nas unidades escolares serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O membro do magistério que na inscrição prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente.
- 7.2 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos pelo presente Edital e também expressos no artigo 47 da Lei Municipal 4122/03, alterado pela Lei Ordinária 6006/2018.
- 7.3 Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente, as normas e procedimentos deste Edital.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**ANEXO I**

**CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE JORNADA DE  
TRABALHO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
POUSO ALEGRE.**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor (a) efetivo(a)/concursado(a) na área/disciplina \_\_\_\_\_,  
lotado \_\_\_\_\_,  
com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, vem requerer ampliação da jornada de  
trabalho, para até 40 horas semanais.

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento SMEC)**

Tempo de Serviço na escola onde trabalho: \_\_\_\_anos \_\_\_\_meses \_\_\_\_dias.  
Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: \_\_\_\_anos \_\_\_\_meses \_\_\_\_dias.  
Nível de habilitação na área/disciplina específica de concurso: \_\_\_\_\_  
Nível de habilitação na área da educação/ensino: \_\_\_\_\_  
Nº de horas de aperfeiçoamento na área da educação/ensino: \_\_\_\_\_  
Classificação concurso: \_\_\_\_\_ Ano do concurso: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

À Comissão de Processo de Ampliação da Jornada de Trabalho para professores da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor \_\_\_\_\_, inscrito para o concurso de ampliação de jornada de trabalho, etapa/disciplina \_\_\_\_\_, venho requerer a revisão do resultado.

**MOTIVO**

---

---

---

---

---

---

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**DESPACHO COMISSÃO**

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, decidimos:

\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020



Comissão

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

no município de \_\_\_\_\_, fone nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, perante ao Poder Executivo Municipal de Pouso Alegre que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

( ) Encontro-me na inatividade de outro cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado(a): \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE JORNADA DE  
TRABALHO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
POUSO ALEGRE.**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_

**Área/disciplina:** \_\_\_\_\_

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE JORNADA DE  
TRABALHO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
POUSO ALEGRE.**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_

**Área/disciplina:** \_\_\_\_\_

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável